



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

OFÍCIO Nº 3/2015 - SERED

Maringá, 06 de novembro de 2015.

Prezado Senhor,

Nos termos do Requerimento apresentado pelo Vereador **Carlos Eduardo Saboia** aprovado pelo Plenário, na Sessão Ordinária do dia 29 de outubro do corrente ano, solicitamos a Vossa Senhoria que informe a esta Casa de Leis, na medida do possível, para fins de esclarecimento público, relativamente aos serviços prestados pela referida empresa de economia mista, o quanto segue:

1 – qual é o embasamento legal para a cobrança da tarifa mínima de consumo de água e da tarifa de esgoto correspondente;

2 – se existem consumidores contestando essa modalidade de cobrança, e, em caso positivo, decline quais têm sido os resultados desses questionamentos;

3 – quais são os critérios adotados pela empresa em questão para aplicar a tarifa de baixa renda, bem como se há possibilidade de aplicar a tarifa que corresponda ao consumo real para os consumidores que não fazem jus à tarifa de baixa renda.

Atenciosamente, Francisco Gomes dos Santos, Presidente, e Edson Luiz Pereira, 1.º Secretário.

Ao Senhor
VALTEIR GALDINO DA NÓBREGA
Gerente da Unidade Regional da Sanepar
Maringá – Paraná
RCG.

SANEPAR
RECEBIDO EM 09/11/15
[Handwritten signature]



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gomes dos Santos, Presidente**, em 09/11/2015, às 15:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira, Primeiro Secretário**, em 10/11/2015, às 14:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0017339** e o código CRC **F0BDB01B**.